

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015 - Serviço Telefônico

### CONTRATANTE

A **União**, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

### CONTRATADA

**ALGAR TELECOM S/A.**, empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada por **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Pré-Vendas Governo, portador do RG nº MG 21.982.392 SSP/MG, inscrito no CPF nº 498.213.266-68 e **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Negócios, portadora do RG MG 16.432.911, inscrita no CPF nº 108.364.006-23

### DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

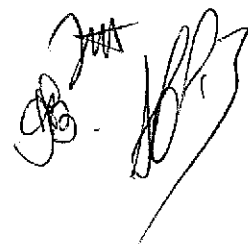
As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços Telefônicos Fixo-Fixo e Fixo-móvel Comutado nas modalidades: local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, e que entre si celebraram em 20/09/2015, fixando para este fim e efeito, as condições que se seguem.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prorrogar o prazo contratual por **12 (doze)** meses a contar de **20/09/2019 a 19/09/2020**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 - A Contratada ressalva seu direito ao reajuste, que será pleiteado na ocasião apropriada, com a documentação pertinente, de acordo com a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual.
- 1.3 - A Contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução do serviço, conforme prevista na Cláusula Sétima do Contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral da União, oriundos da **Rubrica – 339039-58 – PTRES – 090530 – Fonte – 0178980000**.



**CLAUSULA TERCEIRA – DO ANEXO**

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, concordância da Contratada, anexa.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

**ALGAR TELECOM S/A**  
Heriberto Hugo Fernandez Blanco

Analista Pré-Vendas Governo

RG nº MG 21.982.392 SSP/MG

CPF nº 498.213.266-68.

  
Mariana Bernardes Ferreira de Souza

Analista de Negócios


RG MG 16.432.911

CPF nº 108.364.006-23

**OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON**  
João Carlos Costados Anjos  
Diretor

Identidade nº 01.743.949-8-DIC/RJ

CPF Nº 533.334.977-00

João Carlos Costa dos Anjos  
DiretorObservatório Nacional/MCTIC  
PO 1.511/2018**TESTEMUNHAS:**  
NOME: Robinson Costa Araújo  
CPF: 102.816.756-35  
NOME:  
CPF: 406854707-68

